



Regione Toscana

Modelo 1

PROGRAMA PARA A DOENÇA DE CHAGAS NA GRAVIDEZ

**Informações para a gestante e o médico responsável com as indicações para realizar o teste
(Deliberação do Conselho Regional n. 659/2015)
(entrega em duas vias)**

O que é a doença de Chagas congênita?

É uma doença que pode afetar os bebês de mães provenientes de alguns países latino-americanos (ou de mães nascidas de mulheres, por sua vez, provenientes destes países) que podem ter essa infecção, mesmo sem apresentar sintomas. Essas mulheres podem ter contraído a doença de Chagas e a transmitido para o bebê durante a gravidez, mesmo se elas estiverem bem de saúde.

O que se pode fazer?

A doença de Chagas nos recém-nascidos pode ser curada, se rapidamente reconhecida, evitando assim que a criança possa desenvolver sérios problemas de saúde (sobretudo no coração e no intestino) ao longo da vida. Por esta razão, é muito importante fazer o teste da doença de Chagas durante a gravidez. A mãe pode ser tratada depois da amamentação, com benefício para sua saúde e as gestações futuras.

Como realizar o teste

O teste da doença de Chagas pode ser realizado durante o primeiro exame de sangue previsto pelo Protocolo regional para a gravidez fisiológica, ou na primeira ocasião disponível.

O teste será realizado apresentando, no momento do exame de sangue, o pedido do médico no livro de receitas regional com a seguinte indicação: "Pesquisa de anticorpos anti-Trypanosoma cruzi (T. cruzi Chagas IgG)" que especifique, para obter a isenção da taxa de participação da despesa, "Gravidez de risco pela doença de Chagas" - Código de Isenção M50. O resultado será entregue de acordo com os procedimentos normais do centro aonde foi realizado o exame de sangue.

Como marcar a consulta médica gratuita

Em caso de resultado positivo, a gestante ou o seu médico deverão contatar a AOU Careggi. Se a gestante for positiva para a doença de Chagas e se houver preenchido o formulário de consentimento para o tratamento dos dados pessoais, poderá ser contatada para uma consulta médica gratuita diretamente pelo Centro de Referência Regional da Região Toscana para o Estudo e Tratamento das Doenças Tropicais, S.O.D. Doenças Infecciosas e Tropicais, Hospital Universitário de Careggi.

Tel. 055.7949431 para falar com um médico

Tel. 055.7949425 para consultas de segunda a sexta das 10:00 às 14:00 horas

Tel. 055.7949426 para deixar uma mensagem com retorno de um médico do Centro

INFORMAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Controle da Doença de Chagas na gravidez
Art. 13 Regulamento Geral da UE 2016/679 relativo à
proteção das pessoas físicas com relação ao tratamento
dos dados pessoais

Prezada Sra,

Este documento deseja informá-la sobre o tratamento de dados pessoais (ou seja, o uso das informações sobre a sua pessoa) necessários para as prestações de saúde finalizadas ao controle da Doença de CHAGAS na Toscana. As informações a respeito do tratamento de dados são um direito do titular, ou seja, da pessoa ao qual os dados pessoais se referem e são uma obrigação do responsável pelo processamento (o sujeito que estabelece a finalidade e os meios, ou seja, as modalidades de realização, tanto do ponto de vista técnico como organizacional, do tratamento de dados).

Para que o tratamento de dados seja lícito, ele deve ter uma base jurídica, ou seja, sua finalidade geral deve ser prevista e permitida pelo *Regulamento Geral da UE 2016/679 relativo à proteção das pessoas físicas com relação ao tratamento dos dados pessoais*.

Como se trata de uma atividade de saúde e em particular relacionada à prevenção e cura de uma doença infecciosa, a base legal do tratamento, na parte estritamente de saúde, é representada pelo art. 9 par. 2 letra h e par. 3 ("finalidades de medicina preventiva, diagnóstico, assistência ou terapia de saúde") do Regulamento Geral;

Com relação às atividades administrativas e documentais de apoio as prestações de saúde, a base jurídica do tratamento é representada pelo art. 9 par. 2 letra g (razões de relevante interesse público) do Regulamento Geral.

Os dados pessoais sujeitos a tratamento são os seguintes:

- dados pertencentes às categorias "especiais" de dados pessoais (que revelem origem racial ou étnica, dados genéticos, dados relativos à saúde, vida sexual, orientação sexual da pessoa) referidas no art. 9 do Regulamento Geral.
- dados pessoais, conforme o art. 4 n. 1 do Regulamento Geral (dados pessoais identificativos, número de telefone).

Estes dados dizem respeito a você, como gestante/mãe, e a seu recém-nascido.

Para gerenciar da melhor forma o problema da doença de CHAGAS, foi estruturado um percurso integrado envolvendo os pontos territoriais de assistência ao parto e nascimento, o Hospital Universitário de Careggi e eventualmente, com relação ao recém-nascido, o Hospital Universitário Meyer.

Este percurso integrado, do ponto de vista do tratamento de dados pessoais, foi levado à perspectiva da contitularidade (art. 26 do Regulamento Geral). Falamos de contitularidade do tratamento de dados quando duas ou mais partes estabelecem em conjunto as finalidades e as modalidades de

processamento. As seguintes entidades são, portanto, contitulares do tratamento de dados, para o percurso CHAGAS:

- a Autoridade de Saúde Local do Serviço de Saúde Regional a qual se refere o ponto de assistência ao parto e nascimento ou o consultório de competência (...);
- o Hospital Universitário de Careggi,
- o Hospital Universitário Meyer.

Os modos de processamento dos dados são os seguintes.

Seus dados (dados pessoais identificativos e número de telefone) são adquiridos pelo ponto de assistência ao parto e nascimento ou pelo consultório onde você se apresentou e transmitidos, juntamente com a amostra biológica coletada, ao Centro Regional de Referência para Doenças Tropicais (CCRMT), localizado no SOD Doenças Infecciosas e Tropicais da AOU Careggi, que realiza o teste CHAGAS nos seus laboratórios de Microbiologia e Virologia. O resultado do teste é transmitido para o ponto territorial de assistência ao parto e nascimento ou ao consultório de competência. Se o teste for positivo, o CCRMT entrará em contato com você para fixar a consulta e a profilaxia.

Os dados do recém-nascido (juntamente aos dados pessoais identificativos e o número de telefone da mãe) são adquiridos pelo ponto territorial de assistência ao parto e nascimento e transmitidos, juntamente com a amostra biológica do recém-nascido, ao Centro Regional de Referência para Doenças Tropicais (CCRMT) mencionado acima. O resultado do teste é transmitido para o ponto de assistência ao parto e nascimento de competência e para a AOU Meyer. O Ponto de assistência ao parto e nascimento e o Meyer avaliam o percurso subsequente do recém-nascido.

As seguintes operações de processamento são realizadas sobre os dados: coleta, registro, organização, retenção, seleção, extração, utilização, acesso.

As operações realizadas são efetuadas com procedimentos informatizados (ou seja, os dados são processados em suportes informáticos) e com atividade manual (ou seja, também são processados em documentos de papel).

As pessoas ou categorias de pessoas aos quais os dados podem ser disponibilizados são:

- os funcionários e colaboradores de tais entidades (designados de acordo com o art. 2- quaterdecies do Código ou como pessoas autorizadas de acordo com o art. 29 do Regulamento Geral);
- as pessoas externas (prestadores de serviços, etc.) a quem as entidades podem delegar certas atividades (identificados como Responsáveis ou Co-responsáveis do tratamento de dados de acordo com o art. 29 do Regulamento Geral)

Os dados não estão sujeitos a comunicação, e não podem ser divulgados.

Os dados relacionados aos serviços de saúde são para conservação ilimitada

A verificação dos dados é obrigatória para a participação ao percurso; a recusa em fornecer os dados não permite a sua participação.

Você tem o direito, se quiser, de:

- acessar seus dados pessoais;
- solicitar a correção, integração e, quando aplicável, a exclusão (a exclusão dos dados não está prevista quando o processamento é necessário para o desempenho de uma tarefa de interesse público: mesmo nestes casos, ainda é possível excluir dados não essenciais, tais como números de telefone, etc.);
- solicitar, quando aplicável, a limitação do tratamento dos dados (ou seja, a apresentação temporária dos dados, em casos particulares enumerados peremptoriamente no art. 18 do Regulamento Geral, somente para a operação de retenção, enquanto se aguarda verificações a serem realizadas ou para assegurar reivindicações particulares do titular).
- opor-se ao tratamento dos dados pessoais.

Para exercer os direitos acima mencionados, você pode enviar um pedido ao Responsável da Proteção de dados pessoais da Autoridade de Saúde de, cujos contatos são fornecidos abaixo.

Você também tem o direito de apresentar uma reclamação à Autoridade de Controle (Garante para a proteção de dados pessoais, www.garanteprivacy.it, e-mail garante@gpdp.it, central telefônica tel. 06696771).

O ponto de contato para o qual você pode fazer qualquer pedido de esclarecimento sobre o tratamento de dados é o seguinte:

Responsável pela proteção dos dados pessoais, tel... e-mail...

ANEXO AO RELATÓRIO

À Senhora..... (nome e sobrenome)
nascida em __/__/____ no/a(país de nascimento)

Prezada Senhora,

Com a presente informamos que o teste realizado durante a gravidez mostrou que você contraiu a doença de Chagas.

É portanto aconselhável que se realizem os exames já prescritos (consulta cardiológica, ECG e ecocardiocolor Doppler) para avaliação do seu estado de saúde.

Para esclarecimentos sobre o resultado do exame, por favor marcar uma consulta com um médico infectologista, chamando o Ambulatório de Doenças Tropicais de Careggi, ligando para o número 055-7949426 (de segunda a sexta, das 10:00 às 14:00 horas) e especificando, como motivo da consulta, "Teste sorológico positivo para a doença de Chagas durante a gravidez".

Será possível fazer a consulta com isenção da taxa de participação a despesa (portanto gratuitamente) no Centro de Referência Regional da Região Toscana para o Estudo e Tratamento das Doenças Tropicais, S.O.D. Doenças Infecciosas e Tropicais do AOU Careggi.

Florença,

À atenção do **Médico responsável**

Prezado colega,

hoje avaliei a Sra..... (nome e sobrenome), nascida em __ / __ / ____ (data de nascimento), no/a..... (país de nascimento), para um teste sorológico positivo para doença de Chagas, encontrado na semana de gravidez.

A senhora sofre de doença de Chagas sem sinais clínicos da doença / e apresenta os seguintes sinais clínicos:

A terapia etiológica é contra-indicada durante a gravidez e a amamentação e será oferecida às mulheres ao final desta última, neste Centro. Não há indicação quanto a amniocentese ou cesariana. A transmissão vertical da doença de Chagas ocorre em cerca de 5% dos casos e é clinicamente assintomática na maioria dos casos ao nascimento, com possibilidade de se tornar crônica posteriormente. Em 10-40% dos casos, pode ser sintomática ao nascimento ou nas primeiras semanas após o parto.

O recém-nascido, independente da presença ou ausência de sintomas, deve ser verificado imediatamente após o nascimento.

Após o parto, que ocorrerá no Ponto de Nascimento escolhido pela gestante, lembramos que o bebê pode ser amamentado na maioria dos casos, exceto caso o mamilo tenha feridas ou sangramento (nesse caso deve-se entrar em contato com a **Unidade de Doenças Infecciosas, Clínica Pediátrica 1, Departamento de Pediatria, Hospital Universitário Meyer - Florença, tel. 055.5662588 de segunda a sexta-feira 12-13; e-mail: malinf@meyer.it**).

Ao término da amamentação, será necessária uma nova avaliação no ambulatório do Centro de Referência da Região da Toscana para o Estudo e Tratamento de Doenças Tropicais (CRRMT).

Também é importante que seus familiares que viveram na América Latina (ou filhos de mãe que viveu na América Latina) e seus filhos de gestações anteriores façam o teste para a doença de Chagas.

Se anexa à presente a Tabela 1. de acordo com o DGRT n. 659/2015, com informações úteis

À Senhora(nome e sobrenome)
Nascida no/a:.....(País de nascimento)
em __/__/____(data de nascimento)

Florença,

Prezada Senhora,

O exame que você fez durante a gravidez mostrou que você sofre da doença de Chagas e o risco de transmissão para o bebê durante a gravidez é de cerca de 5%.

Para reduzir esse risco, não existem terapias a serem feitas durante a gravidez e não há indicação em relação a este problema para os procedimentos de amniocentese ou cesariana.

No entanto, é aconselhável realizar alguns exames que já lhe foram prescritos (exame cardíaco, ECG e ecocardiocolor Doppler) para avaliar o seu estado de saúde.

Após o nascimento, a criança deve ser verificada no Centro de Parto e posteriormente, dentro de até um ano de vida, na **Unidade de Doenças Infecciosas, Clínica Pediátrica 1, Departamento de Pediatria, Hospital Universitário Meyer - Florença**, para verificar se ela contraiu a Doença de Chagas.

Em tal caso, a criança poderá se submeter a um tratamento extremamente eficaz na eliminação da infecção.

O bebê pode ser amamentado sem problemas, a menos que o mamilo tenha feridas ou perda de sangue (nesse caso, deve-se entrar em contato com a **Unidade de Doenças Infecciosas, Clínica Pediátrica 1, Departamento de Pediatria, Hospital Universitário Meyer - Florença, tel. 055.5662588 de segunda a sexta 12:00 - 13:00 horas; e-mail: malinf@meyer.it**

Ao final da amamentação, será necessária uma avaliação complementar no ambulatório do Centro de Referência da Região da Toscana para o Estudo e Tratamento de Doenças Tropicais (CRRMT).

Também é importante que seus familiares que viveram na América Latina (ou filhos de mãe que viveu na América Latina) e seus filhos de gestações anteriores façam o teste para a doença de Chagas.

NOTA DO PONTO DE NASCIMENTO

Data,

À atenção do/a **Pediatra de livre escolha** de

Nome e Sobrenome

Data de nascimento

Local e País de nascimento

..... (nome) (sobrenome) nasceu de mãe com doença de Chagas. O risco de transmissão da doença ao bebê durante a gravidez é de cerca de 5%.

Caso os exames realizados no recém-nascido no Ponto de nascimento forem negativos para doença de Chagas, a criança ainda terá que realizar novos exames na **Unidade de Infectologia da Clínica Pediátrica 1 do Departamento de Pediatria - Hospital Universitário Meyer - Florença.**

Para tal, a próxima verificação está programada para os 9 meses de vida em __ / __ / ____ às horas.

Caso os testes do recém-nascido forem positivos, a mãe será contatada novamente.

O Ponto de nascimento concordará o tratamento adequado com o Hospital Universitário Meyer.

No caso de um ou mais sinais de alerta, é necessária uma reavaliação prévia.

O bebê poderá ser amamentado sem problemas, a menos que o mamilo esteja ferido ou apresente sangramento.

Neste caso, se deverá consultar a **Unidade de Doenças Infecciosas da Clínica Pediátrica 1 - Departamento de Pediatria do Hospital Universitário Meyer, Florença.**

Se anexam à presente as Tabelas 1 e 2 de acordo com o DGRT n. 659/2015, com informações úteis